

# COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

**FIERGS CIERGS**

## ALERTA GERENCIAL

### GOVERNO FEDERAL LANÇA O PROGRAMA “BRASIL FRATERO – COMIDA NO PRATO”

#### DOAÇÕES DE ALIMENTOS ISENTAS DE ICMS

[Inteiro Teor – Portaria nº 708/2021](#)

[Inteiro Teor – Convênio nº 101/2021](#)

Por meio da portaria nº 708/2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2021, o Governo Federal lançou o Programa “Brasil Fraterno – Comida no Prato”. A iniciativa tem o objetivo de garantir alimentação às pessoas em situação de vulnerabilidade, incentivando empresas e pessoas físicas a realizarem doações de alimentos para bancos de alimentos públicos ou privados e municípios.

Dessa forma, empresas gaúchas que realizarem doações de alimentos para entidades devidamente cadastradas no Programa, poderão utilizar o incentivo de isenção de ICMS para saídas de mercadorias, em decorrência de doação destinada ao atendimento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, previsto no inciso CXVI do art. 9º do Livro I, do Decreto nº 37.699/1997 (Regulamento do ICMS).

Portanto, para usufruir do incentivo, o contribuinte gaúcho deverá:

- Possuir certificado de participante do Programa, expedido pelo Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA);
- Emitir documento fiscal conforme instruções da Receita Estadual.

Ressaltamos que a utilização desse benefício fiscal não poderá ser adotada cumulativamente com qualquer outro benefício fiscal.

O incentivo fiscal tem eficácia pela autorização do CONFAZ, através do Convênio nº 101/2021 e será válido em todos os estados da Federação, devendo ser consultadas instruções específicas de cada estado referente à isenção do ICMS. Destacamos que demais operações que envolvam circulação de mercadorias alimentícias, ou doações de alimentos que não estejam relacionadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional **não estão isentas do referido imposto.**

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis – CONTEC  
contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739

➤ **QUEM PODE DOAR**

Pessoas físicas e jurídicas.

As empresas que pretendem efetuar as doações devem realizar seu cadastro no portal oficial do programa: [comidanoprato.cidadania.gov.br/doador/login](http://comidanoprato.cidadania.gov.br/doador/login)

➤ **QUEM PODE RECEBER**

Entidades assistenciais e equipamentos públicos municipais, permitindo-se recebimento também por equipamentos estaduais ou privados, desde que atuem como intermediários das doações (por exemplo, bancos de alimentos) e comprovem a distribuição das doações às entidades assistenciais ou aos equipamentos públicos municipais.

As entidades assistenciais que pretendem receber donativos também devem realizar seu cadastro no portal oficial do programa: [comidanoprato.cidadania.gov.br/beneficiario/login](http://comidanoprato.cidadania.gov.br/beneficiario/login)

Essa plataforma engloba informações sobre os bancos de alimentos incluídos na Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA).

➤ **O QUE PODE SER DOADO**

Podem ser doados alimentos:

- Perecíveis: Frutas, legumes, verduras, hortaliças, panificados, carnes e lácteos, refeições prontas, entre outros;
- Não perecíveis: grãos e cereais, produtos embalados, entre outros.

Observamos que os alimentos devem ser adequadamente armazenados para transporte e não serão aceitas doações de produtos fora do prazo de validade.

➤ **SELO BRASIL FRATERO: COMIDA NO PRATO**

O programa ainda irá entregar selos de reconhecimento para as empresas efetuarem suas doações. Os 4 tipos de selos são:

- **Selo Verde**: para todas as empresas que realizarem doações de qualquer valor;
- **Selo Bronze**: para as instituições que doarem na faixa de R\$ 100 mil a R\$ 499 mil, em alimentos;
- **Selo Prata**: para quem doar alimentos no valor entre R\$ 500 mil e R\$ 999 mil;
- **Selo Ouro**: para as empresas que efetuarem doações alimentícias a partir de R\$ 1 milhão;

Todas informações sobre procedimento para adesão ao programa estão dispostas no [Manual Operacional de Doações](#), disponibilizado pelo Ministério da Cidadania.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.